

Decreto nº 3.746, de 1º de outubro de 2010.

**Declara a aposentadoria voluntária do servidor
Waldemar Sotilio, no cargo de Motorista do
Quadro de Servidores da Municipalidade.**

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 068/2010, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 7559/2010 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **voluntária**, a partir desta data, do funcionário público municipal **Waldemar Sotilio**, exercendo as funções do cargo de Motorista do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais, considerando a remuneração mínima fixada pelo Governo Federal, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 146, inciso III, “d” da Lei Orgânica do Município, c.c. com o art. 53, inciso III, da Lei Municipal nº 3.779, de 29 de outubro de 2009, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

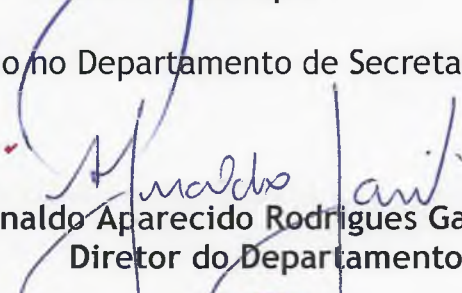
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de outubro de 2010.



José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento